



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.088  
Costa Rica (MS), 29 de Janeiro de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**  
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – **Ailton Martins de Amorim**  
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**  
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**  
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

**Autarquias Municipais**  
**(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
Diretor Presidente - **Valdeci Pelizer**  
**(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**  
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**  
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**  
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**  
2º Secretário - **Antônio Divino Felix Rodrigues**  
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**  
Vereador – **Artur Delgado Baird**  
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**  
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**  
Vereador - **Rayner Moraes Santos**  
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA n. 13.741, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Altera a Portaria n. 13.339, de 29 de junho de 2017, que “Designa Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Costa Rica e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, previstas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n. 4.491, de 23 de junho de 2017”.

O Prefeito Municipal em exercício, Senhor ROBERTO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III, do art. 1º, da Portaria n. 13.339, de 29 de junho de 2017, para substituir o membro da Comissão de Seleção, servidora APARECIDA CRISTIANA BARBOSA DA SILVEIRA, pela servidora WILSCIANY CARRIJO SILVA, e que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....  
.....

[...]

III – WILSCIANY CARRIJO SILVA, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n. 41101, portadora da Cédula de Identidade (RG) n. 891.204 SSP/MS e do CPF n. 877.202.991-91.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 23 de janeiro de 2018; 38º ano de  
Emancipação Político-Administrativa.

ROBERTO RODRIGUES  
Prefeito Municipal em exercício

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 13/2018  
Convite nº 01/2018

O Prefeito Municipal em exercício, Roberto Rodrigues, homologa, o resultado

da modalidade acima especificada, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização do evento Carnaval 2018 no Município de Costa Rica/MS e adjudicado à favor da empresa FFS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 29.037.166/0001-64 vencedora do objeto licitado, totalizando o valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Costa Rica, 26 de janeiro de 2018.  
Roberto Rodrigues  
Prefeito Municipal em exercício

### NOTIFICAÇÃO

O município de Costa Rica, através da Subsecretária Municipal de Receita e Controle, NOTIFICA os proprietários/possuidores a qualquer título, dos terrenos abaixo descritos para providenciar sua limpeza, no prazo de 07 (sete) dias, a partir desta publicação.

QD	LT	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
21	12	Res. Ramez Tebet	R. João R. de Oliveira, 270.	360,00
21	13	Res. Ramez Tebet	R. João R. de Oliveira, 282.	360,00
13	08	Res. Ramez Tebet	R. João R. de Oliveira, 293.	360,00
13	08	Res. Ramez Tebet	R. João R. de Oliveira, 257.	360,00
20	01-C	Jd Buenos Aires	R. Osório Lemos da Silva, 1291.	250,00
06	11	Vila Alvorada	Rua Costa e Silva, 191.	400,00
07	03	Jardim Eldorado II	Av. J-Antonio G. Vargas, 940.	313,00
08	12	Jardim Eldorado II	Rua Dourado, 297.	226,00
08	11	Jardim Eldorado II	Rua Dourado, 311.	250,00
10	18	Vila São Francisco	Rua Santa Emília, 175.	450,00
10	19	Vila São Francisco	Rua Santa Emília, 191.	450,00
10	20	Vila São Francisco	Rua Onze de Outubro, 194.	600,00
10	21	Vila São Francisco	Rua Onze de Outubro, 202.	1.200,00
24	06	Centro	Rua Domingos A. Coelho, 21.	540,00
24	07	Centro	Rua José Antonio Dias, 47.	640,00

Caso o proprietário/possuidor não realize a limpeza no prazo acima estabelecido, o Município fará a limpeza mediante lançamento no cadastro do Imóvel de Taxa de Limpeza Pública, no valor de 8,5714 UFERSMS, em terrenos com até 360,00 m² e 1,4285 UFERSMS, a cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área excedente, conforme art. nº 178 a 180, da lei complementar 008 de 2001 - Código Tributário Municipal, e emitido boleto para pagamento imediato. O não pagamento será lançado a débito do Imóvel.

Costa Rica/MS, 26 de Janeiro de 2018.

Averaldo Batista de Amorim  
Subsecretário de Receita e Controle

**NOTIFICAÇÃO**

O município de Costa Rica, através da Subsecretária Municipal de Receita e Controle, NOTIFICA os proprietários/possuidores a qualquer título, dos terrenos abaixo descritos para providenciar sua limpeza, no prazo de 07 (sete) dias, a partir desta publicação.

QD	LT	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
13	10	Jd Novo Horizonte	R. Orozina I. de Amorim, 201.	360.00
22	12	Jd Novo Horizonte	R. Orozina I. de Amorim, 165.	360.00
22	13	Jd Novo Horizonte	R. Orozina I. de Amorim, 177.	360.00
22	14	Jd Novo Horizonte	R. Adelor C. Leite, 134.	360.00
24	02	Jd Novo Horizonte	R. Luzia Fca de Jesus, 166.	360.00
24	14	Jd Novo Horizonte	R. Adelor C. Leite, 324.	360.00
24	15	Jd Novo Horizonte	R. Adelor C. Leite, 312.	360.00
31	10	Jd Novo Horizonte	R. Orozina I. de Amorim, 81.	360.00
35	04	Jd Novo Horizonte	R. José L. Rodrigues, 82.	360.00
35	05	Jd Novo Horizonte	R. José L. Rodrigues, 70.	360.00
40	05	Jd Novo Horizonte	R. Salvador L. Nogueira, 31.	254.00
43	11	Jd Novo Horizonte	R. José L. Rodrigues, 35.	360.00
44	04	Jd Novo Horizonte	R. José L. Rodrigues, 22.	360.00
45	16	Jd Novo Horizonte	R. Delcino N. Furtado, 514.	360.00
47	12-R	Jd Novo Horizonte	R. Delcino N. Furtado, 742.	192.00

Caso o proprietário/possuidor não realize a limpeza no prazo acima estabelecido, o Município fará a limpeza mediante lançamento no cadastro do Imóvel de Taxa de Limpeza Pública, no valor de 8,5714 UFERMS, em terrenos com até 360,00 m² e 1,4285 UFERMS, a cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área excedente, conforme art. nº 178 a 180, da lei complementar 008 de 2001 - Código Tributário Municipal, e emitido boleto para pagamento imediato. O não pagamento será lançado a débito do Imóvel.

Costa Rica/MS, 26 de Janeiro de 2018.

Averaldo Batista de Amorim  
Subsecretario de Receita e Controle

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº001/2018****1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E FINALIDADES**

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.389.596/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Empossado (Interino) ROBERTO RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de Identidade RG nº 7.533.550 SSP/SP e CPF nº 734.024.608-82, doravante denominado ENTE PÚBLICO e o CLUBE DO LAÇO TRÊS DIVISAS, com personalidade jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.908.442/0001-42, neste ato representado pelo seu Presidente/Patrão JOEL ROBERTO FELÍCIO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de Identidade RG nº 13917018 SSP/SP e CPF nº 786.589.698-00, doravante denominada ENTIDADE CULTURAL, entidade reconhecida como de caráter cultural, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a FINALIDADE de Executar Projeto na área de Arte do Laço, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas cláusulas, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 e da Instrução Normativa/MinC nº 08 de 11 de maio de 2016.

**2. OBJETO**

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto: Promover a Cul-

tura do Mato Grosso do Sul, através do 11º Encontro Estadual de Laço Comprido no município de Costa Rica/MS, para implementar o Projeto: 11º Encontro Estadual de Laço Comprido Três Divisas.

**3. DOS VALORES**

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em única parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em apostila, indicar-se-ão o número e a data da nota de empenho e à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Orgão: 09
- Unidade: 09.13
- Função: 13
- Sub-Função: 392
- Programa: 0110
- Projeto/Atividade: 2.224
- Elemento de Despesa: 33.50.41.00
- Desdobramento: 7676
- Fonte de Recursos:100
- Plano Plurianual: Lei nº 1.381/17

§ 1o O repasse será efetuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento em parcela única.

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, ou seja, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, excetuado as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

**5. DO FORO**

Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Costa Rica/MS.

**6. DATA E ASSINATURAS**

Costa Rica, 23 de janeiro de 2018.  
ROBERTO RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
Empossado (Interino)  
JOEL ROBERTO FELÍCIO  
Patrão do Clube do Laço 3D

**PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO PROPONENTE**

**1.1 Entidade Cultural Proponente:** Clube do Laço Três Divisas

**1.2 CNPJ da Entidade:** 08908442/0001-42

**1.3 Título do Projeto:** 11º Encontro Estadual de Laço Comprido Três Divisas

**2 – OBJETO**

**2.1 Definição do objeto do Termo de Compromisso Cultural - TCC:**

Promover a Cultura do Mato Grosso do Sul, através do 11º Encontro Estadual de Laço Comprido no município de Costa Rica/MS.

**3 – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

**3.1 Objetivo Geral:** Incentivar, promover e divulgar o esporte do Laço Comprido.

**3.2 Objetivos Específicos:**

- Promover competições de cunho esportivo-rural de Laço Comprido;
- Resgatar a cultura regional através da música.

**4 – AÇÕES ESTRUTURANTES**

#### 4.1 Indicar em quais das ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva o projeto atua.

- intercâmbio e residências artístico-culturais;
- cultura, comunicação e mídia livre;
- cultura e educação;
- cultura e saúde;
- conhecimentos tradicionais;
- cultura digital;
- cultura e direitos humanos;
- economia criativa e solidária;
- livro, leitura e literatura;
- memória e patrimônio cultural;
- cultura e meio ambiente;
- cultura e juventude;
- cultura, infância e adolescência;
- agente cultura viva;
- cultura circense;

#### **(x) Outras. Quais?**

- Cultura e esporte.

#### 4.2 Indicar os tipos de atividades predominantes no projeto:

Preencher em ordem de prioridade (1, 2, 3, 4, 5, 6).

- (5) Produção
- (1) Difusão
- (4) Formação
- (2) Intercâmbio
- (6) Preservação de bens culturais imateriais
- (3) Outros: Especifique: Preservação da tradição

#### 4.3 Informar a(s) área(s) e/ou segmento(s) abrangido(s) pelas atividades a serem realizadas na execução do projeto.

##### **(X) – Patrimônio cultural:**

- doações de acervos em geral a museus, arquivos públicos e instituições congêneres
- preservação ou restauração de patrimônio material em geral
- preservação ou restauração de patrimônio museológico
- preservação ou restauração de acervos em geral
- preservação ou restauração de acervos museológicos

##### **(x) preservação de patrimônio imaterial**

- manutenção de salas de teatro ou centros comunitários congêneres em municípios com menos de cem mil habitantes
- manutenção de equipamentos culturais em geral
- treinamento de pessoal ou aquisição de equipamentos para manutenção de acervos de museus, arquivos públicos e instituições congêneres
- outras ações de capacitação

## 5 – JUSTIFICATIVA

#### 5.1 Relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV.

A proposta do Clube de Laço 3D apresentada anteriormente é: incentivar, promover e divulgar o esporte do Laço Comprido no município de Costa Rica e região. A PNCV apresenta seus objetivos e diretrizes na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, para relacionarmos a proposta com a Lei, discutiremos os objetivos e diretrizes que combinam com a proposta apresentada.

Inicialmente, no inciso I do art. 2º da Lei 13018/14, diz que um dos objetivos da PNCV é: "I - garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais";

O Clube de Laço 3D, através de seus Encontros regionais, garante a todo cidadão o acesso gratuito aos eventos por ele produzidos, além de difundir a cultura do laço comprido que tem origem no manejo do gado no campo pelos peões nas fazendas. Toda cultura acumulada, está agora gerida e difundida nas iniciativas socioculturais, ofertadas a comunidade em geral, através dos Encontros.

Outro objetivo que esta na PNCV, mais especificamente no inciso V da mesma Lei, diz: "garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica". Os Encontros promovidos pelo Clube de Laço 3D e os demais Clubes, teve origem no trabalho nas fazendas de maneira rústica. Aos poucos os peões passaram a conciliar a obrigação nas fazendas com a diversão, utilizando, nas horas livres, as laçadas como competição. Aos poucos foi se expandindo entre os peões das propriedades rurais e não demorando muito para surgir competições entre os peões de fazendas vizinhas. A cancha reta surge com o mangueiro, onde nas fazendas soltavam-se as rês e estas era perseguida á cavalo para ser capturada com auxílio do laço. Com o crescimento da prática, teve se a necessidade de criação de regras, surgindo assim, os Clubes de Laço e Federação.

O que descrevemos foi à formação de uma cultura popular rural, que no MS esta consolidada desde 1970, desde a primeira fundação de Clube de Laço. Posto isto, o objeto da PNCV citado, tem relação direta com a proposta, pois as atividades a serem desenvolvidas pela entidade garante o respeito como direito e expressa à liberdade cultural de cada região ou comunidade, neste caso a arte do laço.

E nos incisos VI e VII, da referida Lei, apresenta mais objetivos correlatos com a proposta, como segue: "VI - estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e VII - promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural". A ação proposta pelo Clube do Laço 3D esta sendo compartilhada com o Poder Público Municipal, considerando a intenção de celebrar parceria para custear parcialmente esse evento cultural, o que, então garantiria o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão da cultura local e regional.

#### 5.2 Indicação do público beneficiário do projeto.

O público beneficiário do projeto é a população de Costa Rica/MS, sede do evento, e demais participantes e apreciadores da arte do laço da região.

#### 5.3 Indicação dos resultados esperados.

Os resultados esperados são: participação maciça da população de Costa Rica/MS e região no evento; realização das competições de Laço e das respectivas premiações simbólicas e a promoção dos tradicionais bailes Carapés.

#### 5.4 Método de avaliação e de mensuração dos resultados esperados.

A avaliação e a mensuração dos resultados esperados serão realizadas através de contagem do público presente nos dias da realização do Encontro e no

cumprimento das ações como a competição e premiação e bailes realizados durante o evento.

**6 – DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO**

**6.1 Metodologia/estratégia de ação**

Visando a manutenção da cultura do Laço, a entidade pretende realizar nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018, em sua sede, o 11º Encontro do Laço Comprido de Costa Rica/MS, que será organizado pelo Clube do Laço 3D de Costa Rica. Segundo regras da Federação de Clube de Laço de MS, cada Clube deve realizar dois Encontros por ano, e são realizados nas sedes de cada Clube inscrito na Federação. Em Costa Rica, nos dias já mencionados será realizado o primeiro Encontro do ano, e terá as seguintes atividades: no primeiro dia: aferição dos laços, Vaca gorda, abertura oficial e baile Carapé; no segundo dia início das competições e baile Carapé; e no último dia as finais das competições, premiação e encerramento do Encontro.

Todas as atividades serão avaliadas pela organização do evento, bem como serão comprovadas as despesas com todos os documentos exigíveis e serão registrados através de imagens as atividades e etapas propostas neste Plano de Trabalho que irão fazer parte da prestação de contas final.

**7 – DESCRIÇÃO DE METAS E ATIVIDADES**

**7.1 Metas e Atividades**

**Meta:** Promoção do 11º Encontro Estadual de Laço Comprido, no município de Costa Rica, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018.

**Atividades:**

Dia 02 de fevereiro:

14:00 hs – Aferição dos laços dos participantes das competições;  
16:00 hs – Vaca Gorda;  
19:00 hs – Abertura Oficial e  
22:00 hs – Baile Carapé.

Dia 03 de fevereiro:

06:00 hs – Início das competições do laço comprido;  
22:00 hs – Baile Carapé.

Dia 04 de fevereiro:

06:00 – Início da final das competições: Taça de Bronze; Taça de Bronze Especial; Taça Patrão; Individual; Taça de Prata e Taça de Ouro e  
19:00 hs – Premiação e encerramento do Encontro.

**7.2 Equipe envolvida**

A organização do Encontro ficará a cargo da Diretoria do Clube de Laço 3D, também haverá contratação de pessoal temporário nas áreas de manejo de gado, seguranças, serviços gerais, eletricitista e conjuntos musicais.

**7.3 Acessibilidade**

O Recinto do Clube do Laço 3D possui as instalações adequadas para realização do evento, inclusive possuindo os alvarás de funcionamento, sanitário e do bombeiro.

**7.4 Sustentabilidade**

Os Encontros de Laço comprido realizados no município são festas tradicionais do ocorrem duas vezes no ano e são prestigiadas por milhares de pessoas. A sua continuação está condicionada a parceria com o poder público e a Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso do Sul.

**7.5 Parcerias:**

Especificar se o projeto conta com parcerias:  Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, informar qual (is) e a forma da parceria:

Órgão públicos municipais. Citar: Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS

( ) Órgão públicos estaduais. Citar: \_\_\_\_\_

( ) Órgão públicos federais. Citar: \_\_\_\_\_

Organizações não governamentais. Citar: Federação de Clubes de Laço de MS

( ) Organismos internacionais. Citar: \_\_\_\_\_

( ) Empresas Privadas. Citar: \_\_\_\_\_

( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

**8.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item (Especificação Técnica)	Valor Total em R\$	Justificativa para Aquisição e/ou Contratação	Recurso do Ente Público ou da Contrapartida	
Contratação de Pessoal Temporário	Manejo do gado	10.000,00	Necessário para o manejo do gado para as competições a serem realizadas.	Ente público
	Seguranças	10.000,00	Necessário para a segurança dos participantes e públicos presentes nas competições e bailes.	Ente público
	Serviços Gerais	3.000,00	Necessário para fazer a limpeza e organização do recinto.	Ente público
	Eletricista	2.000,00	Necessário para fazer os reparos necessários na rede elétrica do recinto.	Ente público
Contratação de som de pista	Equipamentos	5.000,00	Necessário para realização dos bailes previstos no evento.	Ente público
Contratação de conjuntos musicais	Cantores	11.000,00	Necessário para realização dos bailes.	Ente público
Locação de Tendas	Ampliar infraestrutura	8.000,00	Necessário para melhorar a infraestrutura do evento e propiciar maior conforto ao público presente.	Ente público
Fretes	Transporte do gado	6.000,00	Necessário para o transporte do gado que irá ser utilizado nas competições de laço.	Ente público
<b>Total</b>	<b>55.000,00</b>			

**8.2 – Cronograma Físico-Financeiro**

<b>1 - Projeto:</b> 11º Encontro Estadual de Laço Comprido 3D				
<b>2 - Localidade:</b> Costa Rica/MS				
<b>3 - Proponente:</b> Clube do Laço Três Divisas				
4 - Meta	5 - Etapas	6 - Discriminação dos Serviços	7 - Desembolso / Aplicação de recurso em R\$	
Promoção do 11º Encontro Estadual de Laço Comprido, no município de Costa Rica, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2018.	1	Contratação de Pessoal Temporário	Manejo gado	10.000,00
			Seguranças	10.000,00
			Serviços Gerais	3.000,00
			Eletricista	2.000,00
	2	Contratação de som de pista	Equipamentos	5.000,00
	3	Contratação de conjuntos musicais	Cantores	11.000,00
	4	Locação de Tendas	Ampliar infraestrutura	8.000,00
	5	Fretes	Transporte do gado	6.000,00
	<b>8 - TOTAL DO PROJETO</b>			<b>55.000,00</b>

**9 – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO**

O Encontro será divulgado na imprensa local, digo sites e jornais impressos, bem como divulgados nas emissoras de rádio do município e região. Também será confeccionado folder divulgando a programação do evento. E em todas as peças publicitárias do Encontro será mencionado o apoio financeiro do poder público municipal.

**10 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

I.A análise da prestação de contas relativa à execução deste Projeto levará em consideração o relatório da visita técnica *in loco*, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I do item 9 do TCC.

II.No caso de previsão de mais de uma parcela, a ENTIDADE CULTURAL deverá apresentar prestação de contas parcial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da execução da respectiva parcela, conforme período de execução previsto no Plano de Trabalho, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, não se admitindo periodicidade superior a um ano.

III.O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pela entidade cultural é de até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência, prazo este prorrogável, uma única vez, por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado e aprovado pelo ente público.

**11 – AUTENTICAÇÃO DO PROPONENTE**

Costa Rica/MS 23 de janeiro de 2018.

Joel Roberto Felício  
Patrão Clube do Laço 3D

**12. AUTORIZAÇÃO DO CONCEDENTE****12.1. Autorização pelo Ordenador de Despesa**

Foi este Plano de Trabalho analisado e aprovado pelo Ordenador de Despesa, o que **AUTORIZO** os procedimentos legais para à celebração da Parceria.

Costa Rica/MS, 23 de janeiro de 2018.

Roberto Rodrigues  
Prefeito Municipal Empossado (Interino)

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 47/2018. Aos 26 de janeiro de 2018.**

Convoca eleição para recomposição de membro da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Costa Rica-MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica-MS, vereador JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XIII, do artigo 26, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a renúncia do vereador Lucas Lázaro Gerolomo à presidência da Câmara Municipal de Costa Rica;

CONSIDERANDO que a minha posse automática como presidente da Câmara, diante da renúncia do vereador Lucas Lázaro Gerolomo, se deu no dia 1º de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do artigo 38, do Regimento Interno, que estabelece que o presidente da Câmara não poderá participar de Comissão Permanente;

CONSIDERANDO que fui eleito no começo de 2017 para ocupar a função de membro da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO que não possui outro colega vereador integrante do meu partido para fazer cumprir o artigo 47 do Regimento Interno.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Declarar-me destituído do cargo de membro da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, nos termos do inciso XI, do artigo 26, do Regimento Interno.

Art. 2º - Fica convocada eleição para recomposição do cargo de membro da Comissão de Orçamento e Finanças, a realizar-se em plenário na 2ª sessão ordinária do ano de 2018, no dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Estão aptos para votar todos os parlamentares municipais, podendo concorrer ao cargo de membro da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, em conformidade com o § 3º, do artigo 38, do Regimento Interno, apenas os edis LUCAS LÁZARO GEROLOMO; JOVENALDO FRANCISCO DOS SANTOS; RONIVALDO GARCIA COTA; e WALDOMIRO BOCALAN.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS  
Vereador - Presidente

**CONSELHOS****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Costa Rica – MS, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Municipal nº 1.223/2015 e na forma regimental, convoca a todos os conselheiros titulares e na ausência os suplentes para participar de reunião ordinária. A realizar-se dia

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Data: 31 de janeiro de 2018  
Horário: 08h00min

PAUTA:  
•Plano de Trabalho de 2018  
•Informes Gerais

Osmar Gomes  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2018

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Costa Rica – MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.264 de 30 de novembro de 2015 e na forma regimental, convoca a todos os conselheiros titulares e na ausência os suplentes para a 14ª reunião ordinária.

Data: 30 de Janeiro de 2018

Horário: 16:00h

Local: Sala de reuniões e Controle Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – PMCR

Rua Ambrosina Paes Coelho, 272 Centro.

PAUTA:

•Plano de Trabalho 2018

•Informes Gerais

Edson Roberto Veratti  
Presidente do Conselho  
Gestão 2018

#### CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Costa Rica – MS, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Municipal nº 1.080 de 29 de Dezembro de 2011, e na forma regimental, convoca a todos os conselheiros titulares e na ausência os suplentes, para participar da reunião ordinária do Conselho.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 30 de Janeiro de 2018

Horário: 08:00 horas

PAUTA

•Plano de Trabalho - 2018

•Alteração de Comissões Técnicas

Célia Regina Benetti  
Presidente do CMAS  
Gestão 2018

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA****26/01/2018****NOTAS EMPENHADAS****TOTAL DE DEBITOS****R\$****-****PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	50.233,22
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	467.594,54
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	1.090.937,84
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	158.973,24
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	11.438,73
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	7.877,07
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	525.132,63
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	1.059,74
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	375.414,38
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	45.539,94
REND. - 6.718-0	R\$	17,69
1.147-9	R\$	2.304.773,78
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.763,39
FMDD - 6.625-7	R\$	102.505,01
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	8.267.918,08
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8	R\$	164,89
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		
DETRAN - 10864-2	R\$	57.116,42
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	141.571,13
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	103.355,13
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	3.176.344,73
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	1.038.764,69
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	41.838,22
Simples Nacional 11.783-8	R\$	98.340,26
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	322.288,47
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	66.408,90
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	3.114,75
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,19
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>18.502.636,74</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	34.245,19
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	72.440,24
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	12.786,42
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	110.555,02
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1	R\$	121.032,80
FUNDEB -11.615-7	R\$	1.194.926,13
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.545.985,80</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	0,36
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	30.502,77
B. BRASIL 1872-4 PROGR. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - 17.933-7	<b>UNIÃO</b>	R\$	6.268,78
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.000.042,06
B.BRASIL - 1872-4 BLGES - GESTÃO SUS - 17.935-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.184,97
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$	677.803,11
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	<b>UNIÃO</b>	R\$	112.389,45
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	<b>UNIÃO</b>	R\$	5.170,33
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.314,10
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	3.348,47
B.BRASIL-1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT. 19.320-8	<b>UNIÃO</b>	R\$	2.251,91
B.BRASIL-1872-4 ESTRUT.REDE ATB . 19.362-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	5.008,78
B.BRASIL-1872-4-SALAS DE ESTABILIZAÇÃO - 20.134-0		R\$	742,54
B.BRASIL-18724-ESTRUT.UNID.AT.ESPECIALIZADA20.838-8		R\$	1.372,42
B.BRASIL-18724-ESTRUT.R.SERV.AT. BÁSICA-20.891-4		R\$	716,24
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.451-5		R\$	6.073,04
B.BRASIL-AQ.DE EQUIPAMENTOS E MAT.PERM.21.989-4		R\$	215,43
B.BRASIL- ACADEMIA PARQUE ECOLOGICO - 23.393-5	<b>ESTADO</b>	R\$	1.749,25
B.BRASIL - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA - 23.400-1	<b>ESTADO</b>	R\$	5.833,86
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3		R\$	172.892,63
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	4.419,85
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$	75,19
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$	164.807,24
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$	4.203,24
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$	1.788,95
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$	101.610,65
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$	32.208,69
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$	212.699,92

<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.556.694,23</b>
---------------	--	-------------------------

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL		173.727,19
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL	R\$	173.188,12
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	46.343,66
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	4.139,56
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.102,09
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	121,31
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,69
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,15
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	6.344,66
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	9.882,65
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	891,88
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	20.282,55
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	10.295,67
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	805,13
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	2.325,08
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	883,62
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	0,04
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	26.211,95
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	116.394,30
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>596.942,30</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>		<b>R\$</b>	<b>23.202.259,07</b>

**LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO****CONVÊNIOS**

TJ MS - 23.308-0		R\$	534.703,41
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	291.646,13
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	25.909,30
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x		R\$	1.161,40
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	125.036,39
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	285.459,88
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2		R\$	115.493,91
CONV.AQ.INSTR.MUSICAIS BANDA LAERTE.S.C-41.094-2			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	2.294.094,35
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5		R\$	55.070,54
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	-
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4		R\$	17.096,12
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	5.281,85
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	146.504,28
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	300.975,58
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1		R\$	4.736,53
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>4.203.169,67</b>

<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	13.708.214,04
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	8.756.484,47
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	336.048,39
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	5.793.970,22
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	5.092,41
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	12.225,45
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.195.139,79
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	149.530,30
<b>29-dez</b>			<b>32.956.719,06</b>

## SUMÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA..... Pág.01

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO..... Pág.01

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO..... Pág.01/02

### EXTRATO

EXTRATO..... Pág.02

### PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO..... Pág.02/05

### PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO..... Pág.05

### CONSELHOS

CONSELHOS..... Pág.05/06

### BOLETIM

BOLETIM..... Pág.07/08

## Estado de Mato Grosso do Sul

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228**

**Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompucr@gmail.com**

**site: www.costarica.ms.gov.br**